

ANEXO I (RES. CONJ. N.º 002/2006 - SETI/SEAP) – cont.

Ficha de Perfil Profissiográfico do Cargo de Agente Universitário - IEES

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE IDIOMAS	
Código da Função: 1035	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 234616	Jornada: 08 horas diárias
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação na área ou graduação em outras áreas com certificado de proficiência no idioma pretendido, fixado na forma da Lei Estadual N° 15.050 de 12/04/2006.	
Descrição sumária das tarefas	
Ministrar aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de lingüísticas e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
<ol style="list-style-type: none">1. Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de idiomas, preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos e orais, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades no laboratório de línguas;2. Participar de comissões pedagógicas e culturais;3. Participar de reuniões para análise e solução de eventuais pendências do ensino de idiomas;4. Planejar, coordenar, desenvolver, ministrar e orientar projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo professores e alunos da rede de ensino, escolas de idiomas e comunidades em geral.5. Analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos;6. Elaborar e executar material para o processo classificatório de ingresso para candidatos a alunos com conhecimento prévio do idioma requerido.7. Auxiliar na organização do processo de formatura dos alunos do setor;8. Promover e participar de intercâmbio com universidades, consulados e entidades culturais, nacionais e estrangeiras;9. Atuar na Pós-Graduação, quando indicado, de acordo com a sua formação e disponibilidade.10. Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica e cultural;11. Desenvolver ou gerar, para fins didáticos, trabalhos técnicos como: CD-ROM, DVD, páginas de internet, maquetes, mapas, jogos e brinquedos, etc;12. Prestar serviços de tradução e versão em línguas estrangeiras, e de tradutor intérprete, consultoria, bem como fazer revisão de redação de livros, monografias, teses, dissertações e resumos;13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Competências pessoais para a Função	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter-se atualizado 2. Dispor de erudição 3. Trabalhar em equipe 4. Demonstrar acuidade auditiva 5. Demonstrar fluência verbal 	<ol style="list-style-type: none"> 6. Adaptar o discurso ao público alvo 7. Trabalhar sob pressão (do tempo) 8. Respeitar a integridade do texto 9. Demonstrar capacidade de utilizar novas tecnologias 10. Integrar conhecimentos das ciências humanas
Requisitos para ingresso	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público. 	
Requisitos para desenvolvimento	
Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006.	